Processo nº 002/14 Fls. 062

EDITAL DE LICITAÇÃO - "CONCORRÊNCIA PÚBLICA – Nº 002/2014"

REGIME DE EXECUÇÃO - EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL LEGISLAÇÃO APLICÁVEL - LEI FEDERAL Nº 8.666/93, SUAS ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS PELA LEI FEDERAL Nº 8.883, DE 08 DE JUNHO DE 1.994, LEI COMPLEMENTAR 123/2006 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, COM O DISPOSTO NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS NA ESPÉCIE.

O MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA, REPRESENTADO POR SEU PREFEITO MUNICIPAL, O SENHOR DÉCIO JOSÉ VENTURA, TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DE TODOS OS INTERESSADOS, QUE ESTÁ ABERTA LICITAÇÃO, MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA - Nº 002/2014, PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA EM ÁREAS DE INTERESSE TURÍSTICO, NESTE MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA, ESTADO DE SÃO PAULO, EM CONFORMIDADE COM AS PLANTAS, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS E DEMAIS DOCUMENTOS QUE INTEGRAM O PRESENTE EDITAL.

I - INTRODUÇÃO

1.1 - OBJETO

O objeto desta Concorrência é a execução das Obras de Infraestrutura Urbana em Áreas de Interesse Turístico, neste Município de Ilha Comprida/SP, Estado de São Paulo, em conformidade com as plantas, memorial descritivo, planilhas orçamentárias e demais documentos que integram o presente edital de licitação.

1.2 - DIA E HORA

Os envelopes DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL deverão ser entregues no Departamento Protocolo na Avenida Beira Mar, nº 11.000, neste Município de Ilha Comprida, até às 09H30M do dia 16 de Maio de 2014, iniciando-se a abertura dos envelopes DOCUMENTAÇÃO, no mesmo dia e local, às 10H00M.

II – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

Para habilitação os concorrentes deverão apresentar os documentos a seguir relacionados, em original, reprodução autenticada ou publicação da imprensa oficial, dentro de um envelope fechado e lacrado tendo na sua parte externa escrito:

a) Identificação e endereço da concorrente;

Processo nº 002/14 Fls. 063

b) Denominação da Licitação;

c) Objeto da Licitação;

d) Envelope nº 01 (um) – DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO.

2.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

2.1.1 – Cédula de Identidade de 01 (um) ou mais diretores ou proprietários responsáveis pela empresa;

2.1.2 - Registro comercial, no caso de empresa individual;

2.1.3- Ato constitutivo e alteração estatuto ou contrato social (com a última alteração consolidada) em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

2.1.4 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

2.2 - REGULARIDADE FISCAL:

2.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

2.2.2 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

2.2.3 - Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal;

2.2.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

2.2.5 - Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

2.2.6 - Prova de Regularidade relativa a Seguridade Social;

2.2.7 - Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

2.2.8 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943. Conforme Lei 12.440/2011.

Processo nº Fls.
C002/14 064

2.2.9 - Declaração de conhecimento das informações e que aceita todas as condições do Edital, para cumprimento das obrigações do objeto da licitação;

2.3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

2.3.1 - Certidão de registro da empresa emitida pelo CREA;

2.3.2 – A capacitação técnica profissional (específica) será comprovada tendo o licitante, em seu quadro, na data da assinatura do contrato, profissional de nível superior detentor de atestados de responsabilidade técnica por execução de obras ou serviços de características semelhantes as do objeto da presente licitação. A comprovação se fará através da ficha de Registro de Empregado (autenticada pela Delegacia Regional do Trabalho), ou contrato de trabalho constante da carteira de trabalho, ou contrato de trabalho (autônomo) registrado em Cartório de Títulos e Documentos ou ainda mediante Declaração, onde assume a proponente o compromisso de, na data de assinatura do instrumento de contrato, apresentar o profissional visando o atendimento às exigências deste item. No caso de sócio, a comprovação será feita através do Contrato Social em vigor, devidamente registrado no órgão competente. Tal profissional deverá ser detentor de atestados de responsabilidade técnica (devidamente registrados no CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) por execução de obras ou serviços de características semelhantes, neste caso, notoriamente, consideram-se as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da presente licitação, os serviços de execução de:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
Escavação e carga mecanizada em solo brejoso ou turfa
Reforço do sub-leito com solo / brita 50%
Fornecimento de concreto e confecção das guias e sarjetas extrusadas
Regularização e compactação mecanizada de superfície, sem controle de proctor normal.
CBUQ - Camada de rolamento em concreto asfáltico usinado a quente
Tubo de concreto, diâmetro mínimo de 400mm
Aduelas em concreto armado, diâmetro mínimo com 3,0 m (largura) x 2,0 m (altura)
Escoramento de solo contínuo
Base de brita graduada (esp. = 0,10m
Manta geotêxtil de 300 g/m²
Barreira de segurança tipo New Jersey

2.3.3 – Comprovação de aptidão da empresa (Capacitação Técnico-Operacional) para a execução do objeto da licitação, nas características, quantidades e prazos especificados no Edital, mediante a apresentação de atestados expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia. No caso de atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito privado, cujas obras e serviços

Processo nº 1802/14 Fls. 065

decorrerem de licitação pública, a licitante deverá juntar o contrato de subempreitada, com a devida anuência do órgão responsável pela licitação;

2.3.4 - As características, quantidades e prazos de execução das fases dos serviços exigidos para a comprovação de experiência pela licitante para o presente Edital são:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
Escavação e carga mecanizada em solo brejoso ou turfa	m³	1.533,00
Reforço do sub-leito com solo / brita 50%	m³	1.774,00
Fornecimento de concreto e confecção das guias e sarjetas extrusadas	m	1.991,00
Regularização e compactação mecanizada de superfície, sem controle de proctor normal	m²	15.164,00
CBUQ - Camada de rolamento em concreto asfáltico usinado a quente	m³	311,00
Tubo de concreto, diâmetro mínimo de 400mm	m	108,00
Aduelas em concreto armado, diâmetro mínimo com 3,0 m (largura) x 2,0 m (altura)	m	49,00
Escoramento de solo contínuo	m²	174,00
Base de brita graduada (esp. = 0,10m	m	887,00
Manta geotêxtil de 300 g/m²	m²	156,00
Barreira de segurança tipo New Jersey	m	45,00

2.3.5 – A licitante deverá apresentar o quadro resumo de atestados para a comprovação.

2.3.6 - Indicação das instalações e do aparelhamento técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação;

2.3.7 - Atestado de visita efetuada por representante da empresa, emitido pela Divisão Técnica de Engenharia do Município de Ilha Comprida, comprovando que o mesmo visitou os locais das obras;

2.3.8 - O representante de cada empresa, deverá agendar até o dia **09 de Maio de 2014**, mediante requerimento, a data para realização da Visita Técnica, junto à Divisão de Projetos e Obras do Município de Ilha Comprida, situada à Avenida Beira Mar, nº 11.000 - Boqueirão Norte – Ilha Comprida/SP, devendo comparecer munido de documento que comprove a sua representação.

2.3.9 - Indicação do responsável(s) que assinará(ão) o Termo de Contrato, com a qualificação completa, endereço completo e cargo que ocupa na empresa e, se procurador, o instrumento de mandato;

2.3.9.1 - Indicação do preposto, para representá-la na execução do contrato;

2.3.9.2 - Declaração expressa de que a empresa:

a) Aceita todas as condições contidas neste Edital;

b) Que todo e qualquer contrato de subempreitada relacionada com a obra deverá ser previamente submetida à Prefeitura que, por sua vez, estudará o interesse e conveniência dessa subempreitada e, se concordar, deverá dar anuência expressa;

2.3.10- Os documentos para habilitação deverão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia autenticada, ou por publicação em órgão de Imprensa Oficial e permanecerão anexados ao processo;

2.3.11- Quando não houver explicitação do prazo de validade nos documentos referidos nos itens, os mesmos serão aceitos quando emitidos em data não anterior a 60 (sessenta) dias da data prevista para a apresentação do envelope nº 01 – DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO.

2.3.12 - Declaração de que assume inteira e completa responsabilidade pela perfeita execução da obra, e que tem pleno conhecimento do local.

2.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

2.4.1 - Balanço do último exercício, apresentados na forma prevista no artigo 31 – I, da Lei Federal nº 8666/93;

2.4.2 - Prova de ter a empresa capital social, de valor igual ou superior a **R$ 273.814,00 (duzentos e setenta e três mil, oitocentos e quatorze reais).**

2.5 - DEMONSTRAÇÃO DE CAPACIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA:

2.5.1 - A comprovação da boa situação financeira da empresa será avaliada de acordo com os parâmetros previstos abaixo, sendo que os coeficientes aceitos deverão estar enquadrados naqueles ali previstos. O eventual não enquadramento ensejará a consequente desclassificação da licitante;

2.5.2 - Não será admitida a participação de empresa que possuir Índice de Liquidez – ILG menor do que 1,00 e Índice de Solvência – IS menor do que 1,00, calculados pelas fórmulas apresentadas no item 2.5.3 deste edital e com dados extraídos do balanço patrimonial;

2.5.3 - Com base no último Balanço Patrimonial e Demonstração do resultado do exercício, apresentar com destaque em folha separada o que se segue:

1. Índice de Liquidez Geral (ILG)

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realiz. a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$$

Processo nº 6002/14 Fls. 067

2. Índice de Liquidez Corrente

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

3. Grau de Endividamento

$$GE = \frac{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$$

Para aferição da capacidade financeira, fica estabelecido o quociente de:

(ILG) Índice de Liquidez Geral, maior ou igual a 1,00
(ILC) Índice de Liquidez Corrente, maior ou igual a 1,00
(GE) Grau de Endividamento, menor ou igual a 0,50

2.6 - GARANTIAS:

2.6.1 - A empresa concorrente deverá juntar comprovante de depósito junto a Tesouraria da Prefeitura, como garantia de sua proposta de preço, efetuado até às 17H00M do dia **14 de Maio de 2014**, na importância de **R$ 27.381,00 (vinte e sete mil, trezentos e oitenta e um reais)** que poderá ser feita nas modalidades previstas no artigo 56, § 1°, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

2.6.2 - Relação dos compromissos assumidos pela empresa para fins de análise conforme dispõe o parágrafo 4°, alínea III, do Artigo 31 da Lei Federal nº 8.666/93;

2.6.3 - Carta de apresentação e credenciamento de um representante legal junto à Comissão de Licitação com poderes para participar, representar e decidir pela empresa, quando da abertura das propostas, apresentada separadamente;

III – PROPOSTA COMERCIAL

A Proposta de Preços deverá ser apresentada, no respectivo envelope, em duas vias, uma original e outra cópia simples, em impressos próprios da licitante, numeradas sequencialmente, devendo conter obrigatoriamente todos os itens, devidamente datado e assinado pelo representante legal da licitante, com carimbo e identificação do subscritor, devendo também ser apresentada em formato digital (pen drive ou cd), tendo na sua parte externa escrito:

a) Identificação e endereço da concorrente;

b) Denominação da Licitação;

c) Objeto da Licitação;

d) Envelope nº 02 (dois) - PROPOSTA COMERCIAL.

3.1 - Da proposta deverão constar com clareza e sem rasura os seguintes elementos:

3.1.1 - Nome e qualificação completa da empresa proponente;

3.1.2 - Carta proposta contendo o custo total da obra, prazo para execução e validade, de acordo com o estabelecido no Edital não inferior a 150 (cento e cinquenta) dias;

3.1.3 – As propostas de preços serão elaboradas com base nas informações contidas na planilha de orçamento do Município de Ilha Comprida, respeitando os mesmos serviços quantitativos, sendo os preços unitários advindos das respectivas composições de preços. A coluna de totais parciais deverá ser obtida com a multiplicação do valor unitário pela quantidade de cada item, a somatória de todos os totais parciais será o valor da proposta.

3.1.3.1 - Composição detalhada do preço unitário ofertado;

3.1.3.2 - Para todos os itens do orçamento, deverá ser anexada sua respectiva composição de preço unitário;

3.1.3.3 - Para cada composição de preço unitário, deverá ser apresentado o detalhamento dos cálculos da produtividade da equipe e/ou equipamentos utilizados, de modo a justificar os índices de produtividade utilizados na CPU;

3.1.3.4 - Composição dos custos horários dos equipamentos utilizados, na Composição de Preços Unitários;

3.1.3.5 - Tabela completa com os custos de todos os insumos, que deverão ser utilizados na Composição de Preços Unitários, composição de custo horário de equipamentos, tais como: mão de obra, equipamentos e materiais;

3.1.3.6 - Composição da Taxa de Encargos Sociais para horistas e mensalistas;

3.1.3.7 - Composição de taxa de BDI- Benefícios e Despesas Indiretas adotado;

3.1.3.8 - Os valores calculados terão a segunda casa decimal arredondada;

3.1.3.9 - Cronograma físico-financeiro;

3.1.3.10 - Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

IV – DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

4.1. No dia e hora determinados a Comissão de Licitação iniciará os seus trabalhos cabendo ao Presidente da comissão declarar a abertura e indicar o servidor para elaborar a ata.

4.1.1 - O Presidente iniciará a abertura dos envelopes de nº 01 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO e verificará se foram cumpridas as exigências da Lei e do Edital;

4.1.2 - A Comissão desclassificará qualquer participante que não tenha preenchido os requisitos legais quanto à Documentação, ato em que o Presidente fará constar da Ata e devolverá ao representante legal da empresa participante da licitação, o Envelope nº 002;

4.1.3.- Proceder-se-á a abertura dos envelopes nº 02 contendo as propostas dos concorrentes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recursos, ou tenha havido desistência expressa, devidamente consignada em ata, ou após o julgamento dos recursos interpostos.

4.1.4 - As propostas comerciais serão classificadas, pela ordem crescente de seu preço global, considerando-se vencedora, a de menor preço global proposto;

4.1.5 - No caso de empate das propostas, será realizado sorteio entre as Licitantes empatadas para definir a ordem de suas classificações, nos termos do artigo 41 - § 2º, da Lei Federal nº 8666/93;

4.1.6 - Serão desclassificadas as Propostas Comerciais que:

4.1.6.1 - não atendam as exigências do edital;

4.1.6.2 - contiver rasuras, emendas ou borrões;

4.1.6.3 - não atenderem as exigências contidas no item 3;

4.1.6.4 - Estiverem com valor global superior ao valor orçado pelo Município de Ilha Comprida, ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade, através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato. No caso de licitações do tipo "menor preço" para obras e/ou serviços de engenharia, considera-se manifestamente inexequíveis as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

a) Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pelo Município de Ilha Comprida;

b) Valor orçado pelo Município de Ilha Comprida;

4.1.6.5 – Apresentarem cronograma físico-financeiro em desacordo com a proposta comercial;

Processo nº 2014 Fls. 070

4.1.6.6 - Não se admitirá proposta que apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

4.1.6.7 - Se todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão Julgadora de Licitação poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas, escoimadas das causas que ensejaram a sua inabilitação ou desclassificação.

4.1.6.8 - O Presidente da Comissão recolherá todos os documentos e os anexará ao processo de Licitação, colhendo antes a rubrica dos participantes em tais documentos.

V - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1 - A Comissão de Licitação julgará e classificará as propostas apresentadas que serão classificadas pelo valor obtido através da aplicação dos preços unitários, as quantidades estimadas na Planilha Orçamentária, classificando-se em primeiro lugar a empresa cuja proposta for a de menor valor total;

5.2 - Para efeito desta Licitação o preço total estimado pela Prefeitura é de **R$ 2.738.143,36 (Dois milhões, setecentos e trinta e oito mil, cento e quarenta e três reais e trinta e seis centavos);**

5.3 - Caso a proponente primeira colocada, com o menor preço, seja desclassificada, será chamada a segunda colocada e assim sucessivamente;

5.4 - Serão desclassificadas as propostas que:

5.4.1 - Não obedeçam às exigências do Edital ou da Legislação Aplicável;

5.4.2 - Sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades capazes de prejudicar o julgamento;

5.4.3 - A Comissão Julgadora, após análise e em parecer fundamentado, apresentará relatório ao senhor Prefeito para homologação ou anulação, conforme o caso;

5.4.4 - Em parecer devidamente fundamentado a Comissão poderá desclassificar qualquer concorrente ou propor ao senhor Prefeito a anulação da Licitação;

5.4.5 - Em caso de anulação da Licitação os participantes receberão de volta a documentação apresentada, bem como a caução inicial.

VI - DOS RECURSOS ADMISSÍVEIS E IMPUGNAÇÕES

6.1 - Serão admitidos os recursos constantes da Lei Federal nº 8.666/93, Artigo 109 e os prazos serão contados conforme Artigo 110 da mesma Lei;

6.2 - O prazo para impugnação deste Edital é o constante do parágrafo 1º, do Artigo 41, da Lei Federal nº 8.666/93;

6.3 - As petições deverão ser protocoladas junto ao Setor de Protocolo, na Avenida Beira Mar, nº. 11.000 – Balneário Meu Recanto – Ilha Comprida – São Paulo, dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 1 dia útil

6.4.- As impugnações serão julgadas pela Comissão de Licitação, com recurso ao senhor Prefeito.

6.5.- Em havendo desistência expressa de qualquer interposição de recursos devidamente consignada em ata por parte das proponentes, poderá a Municipalidade, suspender o prazo, procedendo com a Homologação e Adjudicação de imediato à proponente declarada vencedora.

VII - DOS PREÇOS E REAJUSTES

7.1 - A execução desta obra obedecerá o regime de preço global;

7.2 – Os preços permanecerão fixos pelo prazo de doze meses conforme determinação contida na Lei 8.880 de 27/05/94, ou outro diploma legal que vier sucedê-la. Após este prazo os preços poderão ser reajustados pelos índices gerais FIPE – Terraplenagem, pavimentação e edificações.

7.3 – Os recursos financeiros para atender o objeto desta Licitação, constam da Dotação Orçamentária – Fichas nºs 083 – DADE e 084 (RECURSOS PRÓPRIOS), sendo provenientes, parte do Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Turismo – Departamento de Apoio ao Desenvolvimento das Estâncias e parte de Recursos Próprios, provenientes do Orçamento Vigente no exercício de 2014.

7.4 - As alterações contratuais ocasionadas pelo aumento ou diminuição dos quantitativos inicialmente previstos, serão dirimidas pelo Artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

VIII - DO FATURAMENTO

8.1 - As planilhas de Medições serão elaboradas pela empresa CONTRATADA ao final de cada etapa, de acordo com o cronograma físico financeiro, e serão previamente conferidas, revisadas e vistadas pela Divisão Técnica de Engenharia, ou Engenheiro designado para fiscalização, fazendo parte integrante da fatura.

8.2 - Os pagamentos das faturas conferidas pela Divisão Técnica de Engenharia, serão liberadas após 10 (dez) dias da apresentação.

IX - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1 - O presente contrato vigorará pelo prazo de até 150 (cento e cinquenta) dias, contados da data de emissão da Ordem de Serviço, expedida pela CONTRATANTE.

9.2 - A Ordem de Serviço será fornecida pela Prefeitura a vencedora da licitação em até 05 (cinco) dias após a assinatura do contrato.

9.3 - A licitante vencedora deverá iniciar a obra nos primeiros 15 (quinze) dias, após a assinatura do contrato;

9.4 - Também nos primeiros 15 (quinze) dias, após a assinatura do contrato a licitante vencedora deverá colocar placa conforme padrão a ser fornecida pela divisão técnica de engenharia.

X - DAS PENALIDADES

10.1 - Multas;

10.1.1 - Sem prejuízo das penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93, serão estipuladas as seguintes multas:

a) 5% (cinco por cento) do valor do contrato, por desatendimento de qualquer de suas cláusulas;

b) 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, por dia de atraso na entrega da obra ou no término das etapas previstas no cronograma-físico.

XI - DO CONTRATO

11.1 - Assinatura e Caução;

11.1.1 - A firma vencedora será notificada para a assinatura do contrato no prazo de até 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da notificação, devendo para isso efetuar previamente na Tesouraria do Município de Ilha Comprida, a título de Caução de Garantia de contrato, o recolhimento da importância correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato;

11.1.2 - Esta caução poderá ser feita dentro de uma das seguintes modalidades:

a) Moeda Corrente Nacional;

b) Títulos da Dívida Pública;

c) Seguro Garantia;

d) Fiança Bancária.

11.1.3 - Devolução: após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo das obras;

Processo nº 2002/14 Fls. 073

11.1.4.- A caução efetuada em moeda corrente será devolvida com atualização monetária.

XII - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DA OBRA

12.1 - Após a conclusão dos serviços, a obra será recebida:

a) Provisoriamente: pela Divisão de Projetos e Obras, mediante termo de recebimento provisório, assinado pelas partes, até 15 (quinze) dias após o término da obra;

b) Definitivamente: pela Divisão de Engenharia e Projetos, mediante termo definitivo, assinado pelas partes, após decorrido o prazo de observação de 60 (sessenta) dias, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

12.2 - Durante o período de observação a contratada ficará obrigada, a refazer a sua custa, as substituições e reparações reclamadas em consequência de vícios de construção porventura existentes, até que se lavre o termo de recebimento definitivo, sempre sem prejuízo da responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei, a que fica sujeita a empresa.

XIII - OBSERVAÇÕES FINAIS

13.1 - Qualquer informação necessária, será prestada pelo Departamento de Compras, junto a Comissão de Licitação até 72 (setenta e duas) horas antes da abertura das propostas, no horário de expediente da Prefeitura;

13.2 - Para esta Licitação é proibido consórcios ou qualquer tipo de agrupamento de firmas constituídas;

13-3 - As cauções das firmas não habilitadas e das habilitadas não vencedoras da Licitação, serão devolvidas dentro do prazo de 10 (dez) dias da homologação do objeto a firma vencedora, mediante solicitação escrita das empresas;

13.4 - A caução da garantia de proposta da firma vencedora será devolvida quando a empreiteira efetuar a caução de garantia contratual;

13.5 - A visita técnica mencionada no item 2.3.8 deste Edital, será realizada em data pré-agendada, mediante requerimento, devendo os representantes dos licitantes comparecerem no Paço Municipal, e se dirigirem a Divisão de Engenharia e Projetos, procurar pelo Engº **Juraci Brito de Oliveira.**

13.7 - Integram o presente Edital os seguintes anexos:

Anexo I	Minuta do Contrato;
Anexo II	Termo de Visita Técnica;
Anexo III	Modelo de Declaração;

Processo nº 052/14 Fls. 074

Anexo IV	Declaração que não empresa menores;
Anexo V	Comprovante de retirada do edital;
Anexo VI	Memorial Descritivo;
Anexo VII	Planilha Orçamentária;
Anexo VIII	Cronograma Físico Financeiro;
Anexo IX	Planta de Situação;
Anexo X	Planta de Localização;
Anexo XI	Projeto Geométrico;

Ilha Comprida, 04 de Abril de 2014.

DÉCIO JOSÉ VENTURA
Prefeito Municipal